

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Ref. Recurso Administrativo do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RECURSO ADMINISTRATIVO

QUEIROZ & SANTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 14.328.819/0001-97, situada na Av. Avelino Chaves, nº 220, Centro – Sena Madureira (AC) vem com base no decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nas normas editalícias, vem até vossas senhorias, para, tempestivamente interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, a inconsistente decisão do PREGOEIRO, datado em 26 de Abril corrente ano, que habilitou a empresa CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA no processo licitatório em pauta.

Considerações Iniciais:

1 - Ilustre Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
O respeitável julgamento das razões interpostas neste recurso recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa RECORRENTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.
2 - DA TEMPESTIVIDADE:

A presente peça de Recurso tem por objeto apontar equívocos contidos na decisão proferida pela Comissão Permanente de licitação da Fundação Universidade Federal do Acre. O prazo para interposição do presente recurso é de 3 (três) dias úteis, conforme item 13.2.3 do edital 02/2018, tendo como prazo final o dia 02/05/2018 Conclui-se, portanto, pela TEMPESTIVIDADE desta peça.

3 - DOS FATOS:

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa QUEIROZ & SANTOS LTDA - ME doravante denominada Recorrente – contra a decisão do Sr. Pregoeiro que habilitou a empresa CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA no certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2018, tendo por objeto a "REGISTRO DE PREÇO PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS SUBESTAÇÕES, CASA DE FORÇA, NOS GRUPOS GERADORES, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E OUTRAS ESTRUTURAS DAS INSTALAÇÕES E SISTEMAS ELÉTRICOS, COM CARÁTER PREVENTIVO, CORRETIVO E PREDITIVO, ENVOLVENDO CONSERTOS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFECÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS", conforme as especificações constantes do Edital e de seus anexos, promovido pela Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade Federal Do Acre.

A recorrente veio participar do certame com a mais estrita observância das exigências editalícias, frise-se que a RECORRENTE é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame.

Entretanto, a RECORRENTE, tendo em vista a lisura do certame, bem como a transparência que é devida, resolve por meio deste esclarecer pontos controversos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação desta instituição.

Insurge-se a Recorrente contra a decisão de habilitação da empresa CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA, em síntese, pelas razões abaixo apresentadas, de recurso:

a) A empresa CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA não apresentou atestado de capacidade técnica CAT de acordo com o edital.

b) A empresa CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA apresentou atestado de capacidade técnica CAT duvidosa (falsa).

1º item de recurso: a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edita 02/2018. A empresa enviou 05 (cinco) atestados fornecidos por empresas privadas, 12 (doze) ART Anotação Responsabilidade Técnica, 03 (três) CAT do Engenheiro Civil Glaucon Rocha Dantas, 1(um) CAT do Engenheiro Eletricista JOÃO DANIEL PENETRA CUNHA DE SÁ e 1 (um) CAT do Engenheiro Eletricista ERLÂNDE FEITOSA DOS SANTOS em inconformidade com o edital no item 10.6.3 "Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, sendo pelo menos 01 Engenheiro Eletricista, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de manutenção com as características do objeto da licitação" assim, podemos perceber que a empresa declara vencedora do certame tentou ludibriar a comissão permanente de licitação da UFAC/AC, sendo que de acordo com item mencionado acima, analisaremos apenas as Certidão de Acervo Técnico dos Engenheiros Eletricista, todavia de acordo com o edital 02/2018 os outros documentos enviados pela empresa CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA, NÃO SÃO VÁLIDOS.

Na CAT do senhor Engenheiro Eletricista JOÃO DANIEL PENETRA CUNHA DE SÁ, o mesmo informa que realizou os serviços "Projeto e execução de subestação abrigada de potência 2000 kVA, mediante fornecimento de material", em divergência com o atestado da CAT do mesmo, que relata "montagem e manutenção de uma subestação abaixadora abrigada de potência igual a 2000kva, 13800/380", vejamos o que diz a RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 do CONFEA.

Art. 64. O registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, que especificará somente as ARTs a ele correspondentes.

§ 3º A CAT apresentará informações ou ressalvas pertinentes em função da verificação do registro do profissional e

da pessoa jurídica à época da execução da obra ou da prestação do serviço, bem como dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.

Diante dos fatos mencionados anteriormente a CAT do Engenheiro Eletricista JOÃO DANIEL PENETRA CUNHA DE SÁ apresenta apenas os serviços de "PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE POTÊNCIA 2000 KVA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAL" de acordo com a ART vinculada ao acervo do profissional.

Com isso, o acervo do profissional JOÃO DANIEL PENETRA CUNHA DE SÁ, atende PARCIALMENTE alguns itens do edital, todavia o profissional tem ACERVO DE EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 2000 KVA que contempla o edital.

Na CAT do senhor Engenheiro Eletricista ERLÂNDE FEITOSA DOS SANTOS, o mesmo informa que realizou os serviços 'Execução da Base da PROTEGE em Rio Branco - AC, conforme os serviços abaixo especificados: fixação de tubos horizontais de pvc, tubos galvanizados ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm ou eletrocalhas até 250mm de largura, com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em laje. af_05/2015 m 2100,000 instalação de luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa um 181,000 instalação de luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lampada fluorescente 2x20w, completa un 194,000 instalação de luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lampada fluorescente 1x40w, completa un 90,000 instalação de luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lampada fluorescente 1x20w, completa un 60,000 instalação de luminaria sobrepor tp calha c/reator part convenc lamp 1x20w un 80,000 instalação de interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de

embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa un 70,000 instalação de interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa un 20,000 instalação de condutele de alumínio, tipo t, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente un 180,000 instalação de condutele de alumínio, tipo lr, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente un 150,000 instalação de ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento un 263,000 instalação de ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento un 80,000 instalação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm ou

eletrocalhas até 150mm de largura, com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em laje m 254,33000 instalação de cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais m 16.500,000 instalação de cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais m 11.000,000 instalação de cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais m 8.000,000 instalação de cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais m 10.000,000 instalação de cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais m 4.000,000 instalação de cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição m 1.500,000 instalação de cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição m 5.300,000 instalação de cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição m 1.300,000 instalação de cabo de cobre flexível isolado, 95 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição m 2.000,000 instalação de cabo de cobre flexível isolado, 185 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição m 1.700,000 instalação de disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a un 45,000 instalação de disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a un 39,000 instalação de disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a un 24,000 instalação de disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a un 10,000 instalação de disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a un 20,000 instalação de disjuntor termomagnético tripolar padrao caixa moldada 60 a 100a 240v un 20,000 instalação de disjuntor termomagnético tripolar padrao caixa moldada 125 a 150a 240v un 20,000 instalação de disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a un 7,000 instalação de disjuntor tetrapolar tipo dr,

corrente nominal de 40a un 19,000 instalação de quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 32 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro un 4,000 instalação de quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 24 disjuntores

termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro un 4,000 instalação de quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro un 3,000 instalação de quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 50 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro un 1,000 instalação de quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 40 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro un 2,000 instalação de junção para eletrocalha horizontal un 450,000 instalação de instalação de disjuntor diferencial residual de 30ma un 15,000 montagem de leito galvanizado 400mm para cabos elétricos com abas 19 mm m 100 desinstalação de grupo gerador trifásico 40kva, motor mwm diesel, 220/127 volts frequência 60 hertz, inclusive desinstalação de quadro de transferência automática - qta (stemac), com unidade de supervisão de corrente alternada - usca e carregador de baterias automático. kva 40,00 instalação de grupo gerador trifásico 40kva, motor mwm diesel, 220/127 volts frequência 60 hertz, inclusive instalação de quadro de transferência automática - qta (stemac), com unidade de supervisão de corrente alternada - usca e carregador de baterias automático. kva 40,00 instalação de grupo gerador trifásico 225kva kohler cabinado, motor diesel, 220/127 volts frequência 60 hertz, inclusive instalação de quadro de transferência automática - qta, com unidade de supervisão de corrente alternada -usca e carregador de baterias automático. kva 225,00 elaboração de projeto executivo de subestação de energia aérea, inclusive aprovação junto à concessionária de distribuição, contendo derivação através de rede

de média tensão 13,8 kv tipo compacta com cabos cobertos instalados em espaçadores, com transformador trifásico de 225 kva, tensão 13800/220 volts, em estrutura tipo h, constituída de cruzetas poliméricas com comprimento 2,40m, proteção através de chaves fusíveis modelo dhc 15 kv (com elo), pára raios para sistema aterrado 15 kv com neutro aterrado, aterramento com haste cooperweld 5/8" x 2,4 m,inclusive preojteo projeto de mureta de medição em baixa tensão contendo quatro cubículos, sendo eles: cubículo do medidor da

concessionária, cubículo de medição de corrente a 3 elementos (tc's), cubículo de disjunção geral em baixa tensão, cubículo de disjunção geral do sistema de proteção e combate à incêndio. kva 225,00 execução de obra de subestação de energia aérea contendo derivação através de rede de média tensão 13,8 kv tipo compacta com cabos cobertos instalados em espaçadores, com transformador trifásico de 225 kva, tensão 13800/220 volts, em estrutura tipo h, constituída de cruzetas poliméricas com comprimento 2,40m, proteção através de chaves fusíveis modelo dhc 15 kv (com elo), pára raios para sistema aterrado 15 kv com neutro aterrado, aterramento com 05 hastes cooperweld 5/8" x 2,4 m,inclusive montagem de mureta de medição em baixa tensão contendo quatro cubículos, sendo eles: cubículo do medidor da concessionária, cubículo de medição de corrente a 3 elementos (tc's), cubículo de disjunção geral em baixa tensão, cubículo de disjunção geral do sistema de proteção e combate à incêndio. kva 225,00 elaboração de projeto as built de sistema de proteção contra descargas atmosféricas - spda contendo captação do tipo gaiola de faraday, descidas estruturais, descidas em perfí chato de

alumínio e sistema de aterramento constituído por 136 hastes cooperweld 5/8" x 2,4 m, com 06 conexões exotérmicas, cabo de cobre nu 50,00 mm² perfazendo uma área total de 2.996,98 m². m 159,86 execução de sistema de proteção contra descargas atmosféricas - spda com captação do tipo gaiola de faraday, descidas estruturais, descidas em perfil chato de alumínio e sistema de aterramento constituído por 136 hastes cooperweld 5/8" x 2,4 m, com 06 conexões exotérmicas, cabo de cobre nu 50,00 mm² perfazendo uma área total de 2.996,98 m². m 159,86 elaboração de projeto as built de rede de cabeamento estruturado categoria 6, contendo 287 tomadas de rede lógica - rj 45, inclusive confecção de patch cords para conexão aos equipamentos interligados à rede, com projeto as built dos racks de lógica instalados no centro de processamento de dados. pontos 287 execução de rede de cabeamento estruturado categoria 6, contendo 287 tomadas de rede lógica - rj 45, inclusive confecção de patch cords para conexão aos equipamentos interligados à rede, com montagem dos racks de lógica instalados no centro de processamento de dados. pontos 287 elaboração de projeto as built de rede de energia elétrica estabilizada contendo 160 pontos 127/ 220 volts, inclusive 02 quadros de energia elétrica estabilizada. pontos 160 execução de rede de energia elétrica estabilizada contendo 160 pontos 127/ 220 volts, inclusive montagem de 02 quadros de energia elétrica estabilizada, interligados a 02 no-breaks 30 kva e 20 kva respectivamente. pontos 160 elaboração de projeto as built de sistema de monitoramento em circuito fechado de tv - cftv, contendo 318 câmeras de monitoramento, sendo: câmera color sensor pin-hore ccd 1/3 2 unid. camera speed dome color d/n ccd ¼ 2 unid. controlador de speedy dome visor lcd - 1 und. câmera dome collar d/n ccd 1/4 hd . 42 und. câmera collar

ccd 1/3 hd, sem lente 23 und. câmera collar ccd 1/3 hd, infra 50 m 31 und. câmera collar ccd 1/3 hd, infra 20 m 71 und. câmera Collor ccd 1/3 hd, infra 20 m 47 und. câmera mini speed dome color ¼, 1 unid. câmera collar ccd 1/3 hd, infra 20 m 11 unid. câmera dome collar d/n ccd 1/3 hd / 2,8 mm 54 unid. câmera dome collar d/n ccd 1/3 hd / 3,6 mm. 24 unid. câmera collar ccd 1/3 hd, sem lente 9 unid. un 318 execução sistema de monitoramento em circuito fechado de tv - cftv, contendo 318 câmeras de monitoramento, sendo: câmera color sensor pin-hore ccd 1/3 2 unid. camera speed dome color d/n ccd ¼ 2 unid. controlador de speedy dome visor lcd - 1 und. câmera dome collar d/n ccd 1/4 hd . 42 und. câmera collar ccd 1/3 hd, sem lente 23 und. câmera Collor ccd 1/3 hd, infra 50 m 31 und. câmera collar ccd 1/3 hd, infra 20 m 71 und. câmera collar ccd 1/3 hd, infra 20 m 47 und. câmera mini speed dome color ¼, 1 unid. câmera collar ccd 1/3 hd, infra 20 m 11 unid. câmera dome collar d/n ccd 1/3 hd / 2,8 mm 54 unid. Câmera dome collar d/n ccd 1/3 hd / 3,6 mm. 24 unid. câmera collar ccd 1/3 hd, sem lente 9 unid. inclusive montagem de sala de monitoramento. un 318 montagem de sistema de iluminação de emergência, integrante ao sistema de proteção e combate a incêndio, contendo 48 luminárias de emergência. un 48"

Após análise, podemos constatar que a CAT do Engenheiro Eletricista ERLÂNDE FEITOSA DOS SANTOS atende os itens 10.6.2.4 e 10.6.2.5, diante do exposto podemos concluir que a empresa CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA, NÃO ATENDEU os itens abaixo.

10.6.2.1 Manutenção preventiva, corretiva e operação (ou construção e/ou instalação) de instalações elétricas prediais de baixa e MÉDIA TENSÃO, com capacidade instalada igual ou superior a 75 (setenta e cinco) KVA para baixa tensão e com capacidade instalada igual ou superior a 300 (trezentos) KVA para media tensão.

No item acima, a empresa declarada vencedora do certame, não apresentou instalação ou construção em MÉDIA TENSÃO.

10.6.2.2. Operação e Manutenção em subestação igual ou superior a 300 (trezentos) KVA para media tensão ou superior;

No item anterior, a empresa não apresentou MANUTENSÃO.

10.6.2.3. Instalação e Manutenção de Sistemas Elétricos e Equipamentos igual ou superior a 300 (trezentos) KVA em baixa tensão e media tensão;

No item acima, a empresa CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA, NÃO APRESENTOU MANUTENSÃO EM EQUIPAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 300 KVA.

Dessa forma, podemos concluir que a empresa não conseguiu comprovar sua capacidade técnica de acordo com o edital 02/2018.

2º item de recurso: A empresa CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA apresentou atestado de capacidade técnica CAT duvidosa (falsa). Além das considerações supracitadas anteriormente, a CAT Engenheiro Eletricista ERLÂNDE FEITOSA DOS SANTOS, apresentou indícios de fraude, vejamos:

O profissional ERLÂNDE FEITOSA DOS SANTOS obteve o título de engenheiro eletricista na data 10/10/2017.

Data de início dos serviços 11/10/2017 a 11/12/2017, porém em uma análise dos profissionais habilitados da recorrente, constatou-se:

Em consulta a ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ACRE, verificamos que na data 31/08/2017 a subestação foi ativada ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ACRE, e no dia 02 de AGOSTO de 2017 a empresa onde o mesmo relatou que executou os serviços enviou pedido de ligação informando que os serviços já estavam executados.

Diante dos fatos a empresa levou as informações ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado do Acre CREA/AC para que seja feita a cassação da CAT do engenheiro eletricista ERLÂNDE FEITOSA DOS SANTOS, visto que agiu de má fé tentando engazupar esta comissão, SE o engenheiro ERLÂNDE FEITOSA DOS SANTOS executou criminosamente os serviços descritos pelo mesmo quando não tinha atribuição profissional para realizar obras do porte visto que na época que os serviços foram executados o mesmo não tinha atribuição de acordo com o ART. 2º DA LEI 5.524/68 E DOS ART. 3º E 4º DO DECRETO 90.922/85. Ainda convém lembrar que de acordo com o Art. 47 Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício Pena - prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa. Também foi impetrado no CREA/AC pedido retificação da CAT do engenheiro JOÃO DANIEL PENETRA CUNHA visto que a Certidão de Acervo Técnico a ART diverge do Atestado.

Ainda convém lembrar que tais informações foram enviadas para Email licitacao.ufac@gmail.com como informativo para esta CPL.

O Acórdão 2.179/2010-P) estabelece que a apresentação de atestado falso que caracteriza o ilícito administrativo gravíssimo previsto no art. 46 da Lei 8.443/1992 e faz surgir a possibilidade de declarar a inidoneidade da empresa fraudadora pelo TCU, bem como das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei 8.666/1993 pela administração contratante e no art. 71 da Lei 5.194/1966 pelo conselho de fiscalização profissional, e ainda a remessa de cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis."

Toda documentação enviada ao CREA/AC e decisão preliminar do órgão fiscalizador foi enviada para E-mail: licitacao.ufac@gmail.com conforme orientação da CPL da Fundação Universidade Federal do Acre, solicitamos que seja averiguada as informações junto ao CREA/AC e que seja aplicada as punições cabíveis a todos os envolvidos de acordo com os itens (23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: corrente da ata de registro de preços; 23.1.2 apresentar documentação falsa; 23.1.7 comportar-se de modo inidôneo; 23.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa

quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 23.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 23.3.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; 23.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos; 23.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento. 23.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999. 23.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 23.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. 23.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência) do edital 02/2018.

4 – DO DIREITO

A empresa QUEIROZ & SANTOS LTDA - ME, faz constar o seu pleno direito em interpor Recurso Administrativo, devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação e conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa Administração considere como DEFERIDO o recurso apresentado.

Diante ao exposto, solicitamos que o recurso seja apreciado e deferido.

Pelo exposto, vem à empresa recorrente requerer:

a) A reforma da decisão que habilitou a empresa CIRCUITO ENGENHARIA LTDA.

b) Com efeito, que seja desclassificada e penalizada na forma da lei a empresa RAFAEL WICIUK EIRELE, por não ter atendido aos requisitos do edital, agido de má fé com esta CPL e a devida continuação do certame com a próxima colocada.

Termos em que pede deferimento,

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2018.

QUEIROZ & SANTOS LTDA - ME
CNPJ 14.328.819/0001-97
SUZY DOS SANTOS QUEIROZ
SÓCIA ADMINISTRADORA

Fechar